

**Município de Miguel Pereira****DECRETO Nº 6.996 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

Regulamenta a Lei nº 4.184, de 15 de dezembro de 2023, que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 463.415,13, em favor do Fundo Municipal de Saúde..

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.184, de 15 de dezembro de 2023.

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 463.415,13 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e treze centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1600 - R\$ 21.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1601- R\$ 195.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1605 - R\$ 247.415,13 (Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.122.012.1.104 – Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1605	Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica - Outros	R\$	247.415,13
------------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.92.00.1601	Despesas Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R\$	5.000,00
------------------	--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.06.1601	Medicamentos Judiciais	R\$	150.000,00
33.90.32.07.1601	Insumos Judiciais	R\$	40.000,00

**Município de Miguel Pereira****PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.27.1600	Materiais e Produtos Químicos	R\$	15.000,00
33.90.39.11.1600	Saúde Pública – Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.122.012.1.104 – Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1605	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	247.415,13
------------------	------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.1601	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	195.000,00
------------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.1600	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$	21.000,00
------------------	---	-----	-----------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 15 de dezembro de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal